

## INDICAÇÃO N.º 14/2017.

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, com cópia ao setor competente, a presente Indicação para QUE SEJA PROVIDENCIADA A LIMPEZA DA CALÇADA DA ESCOLA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO.

### JUSTIFICATIVA

Há necessidade que se faça à limpeza da calçada, pois a mesma se encontra com muito entulho e sujeira de galhos de árvores que foram cortados a mais de 30 dias.

Os alunos e demais pedestres acabam utilizando a rua para poder caminhar devido às péssimas condições de uso em que se encontra a calçada da escola, podendo até mesmo ocorrer algum acidente, devido ao fluxo de alunos caminhando fora da calçada.

Diante do exposto, solicitamos providências por parte do Executivo Municipal, através da Secretaria competente, pois acreditamos justificar-se o atendimento a esta solicitação a fim de que se promova maior segurança aos alunos e pedestres.

VANDERLEI SILVA DE OLIVEIRA  
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR  
JACIARA (MT), 18 DE SETEMBRO DE 2017.